



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 29 de outubro de 2025.

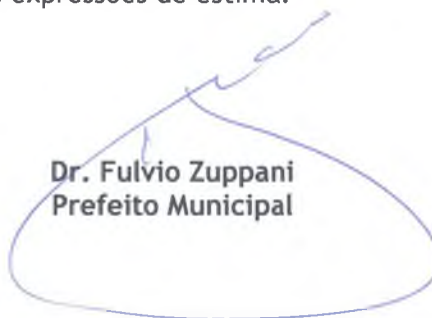
Ofício nº 646/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.459.000,000 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), cuja finalidade é reforçar as dotações do orçamento vigente para repasse de valores oriundos de Sentenças Judiciais (Precatórios) conforme disposto no § 1º do art. 1º, bem como os pagamentos pertinentes ao FUNDEB e serviços de saúde, previsto no § 2º do mesmo artigo.

Por versar o presente diploma de matéria de cunho financeira e autorizativo, sua aplicação e elaboração deverá contemplar a devida inclusão na Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, bem como na Lei nº 4.959, de 1º de outubro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Tratando-se de crédito adicional especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em caráter urgente, previsto no art. 47 da LOM, seguida da unânime aprovação legislativa, antecipando desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.459.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.459.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), assim distribuídos:

§ 1º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente, provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios:

04.123.0016-2.002.138.46.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.734.000,00
-----------------------------------	---------------------	--------------

I - O valor do crédito especial contido no § 1º deste artigo, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor **R\$ 2.734.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente, provenientes do excesso de arrecadação de recursos estaduais:

12.361.0004-2.001.177.31.90.11.00	Vencimentos	5.000.000,00
12.361.0004-2.001.180.31.90.13.00	Patronais	135.000,00
12.361.0004-2.001.190.31.91.13.00	Patronais	2.000.000,00
12.361.0004-2.001.193.33.90.08.00	Benefícios	1.340.000,00
12.361.0004-2.002.204.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500.000,00
12.365.0004-2.001.178.31.90.11.00	Vencimentos	2.000.000,00
12.365.0004-2.001.189.31.91.13.00	Patronais	1.500.000,00
12.365.0004-2.001.192.31.90.08.00	Benefícios	400.000,00
10.301.0005-2.002.300.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ	850.000,00

I - O valor do crédito especial contido no § 2º deste artigo, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor **R\$ 14.725.000,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei nº 4.959, de 1º de outubro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2025.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 646/2025, de 29 de outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

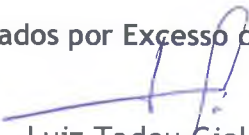
Assunto: PL de Suplementação Orçamentária.

Funcional Programática	Ficha	Elemento de Despesa	Valor
12.361.0004-2.001	177	31.90.11.00 - Vencimentos	R\$ 5.000.000,00
12.361.0004-2.001	180	31.90.13.00 - Patronais	R\$ 135.000,00
12.361.0004-2.001	190	31.91.13.00 - Patronais	R\$ 2.000.000,00
12.361.0004-2.001	193	33.90.08.00 - Benefícios	R\$ 1.340.000,00
12.361.0004-2.002	204	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - PJ	R\$ 1.500.000,00
12.365.0004-2.001	178	31.90.11.00 - Vencimentos	R\$ 2.000.000,00
12.365.0004-2.001	189	31.91.13.00 - Patronais	R\$ 1.500.000,00
12.365.0004-2.001	192	31.90.08.00 - Benefícios	R\$ 400.000,00
10.301.0005-2.002	300	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 850.000,00
Total			R\$ 14.725.000,00

Os Recursos acima serão suplementados por Excesso de Arrecadação de Recursos Estaduais - Fonte 02

Funcional Programática	Ficha	Elemento de Despesa	Valor
04.123.0016-2.002	138	46.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 2.734.000,00
Total			R\$ 2.734.000,00

Os Recursos acima serão suplementados por Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios- Fonte 01


Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Sr.
Dr. Fulvio Zupanni
Prefeito Municipal
Taquaritinga/SP